



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM**  
*Gabinete do Prefeito*

Lei Nº 844/2003.

*Boa Viagem – Ceará, 19 de Setembro de 2003.*

*Abre adicional ao vigente orçamento do Município de Boa Viagem, o crédito especial no valor R\$ 27.000,00, para o fim que indica e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VIAGEM – CEARÁ,**

*Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.*

*Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir adicional ao vigente orçamento do Município de Boa Viagem, o crédito especial no valor de R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais), para atender as despesas com aquisição de imóvel para a construção do Centro de Artes do Município, conforme discriminação abaixo:*

**0501 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO - FME**  
**0501.133923071.006 - Implantação do Núcleo de Artes, Educação e Cultura - PROARES**

**4.4.90.61.00 – Aquisição de Imóveis.....R\$ 27.000,00**

*Art. 2º - Os recursos necessários a cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro desta Lei serão obtidos na forma da Lei Federal Nº 4.320 de 17 de março de 1964, através de anulações parciais de dotações orçamentária como a seguir discrimina:*

**0501 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO**  
**0501.123612311.001- Construção e Ampliação da Rede de Unidades Escolares**

**4.4.90.51.00- Obras e Instalações.....R\$ 3.000,00**  
**4.4.90.52.00- Equip. Material Permanente.....R\$ 1.000,00**  
**4.4.90.61.00- Aquisição de Imóveis.....R\$ 3.000,00**

**0501.123622412.014- Funcionamento na Rede de Ensino Médio**

**3.3.90.36.00- Outros serv. de terceiros – pessoa física.....R\$ 6.000,00**

**0501.278116111.007 - Construção e Ampliação de Estádios Municipais**

**4.4.90.51.00- Obras e Instalações .....R\$ 10.000,00**

**0501.278126162.019 - Desenvolvimento Expansão do Desporto**

**3.3.50.41.00- Contribuições.. .....R\$ 4.000,00**

*Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM, em 19 de Setembro de 2003.**